



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento à Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.

1. Dados do Processo.

1.1. Órgão responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Coordenadoria de Atenção Básica a Saúde.

Responsável pela demanda: Pedro Sobrinho Ribeiro de Brito

Função: Odontólogo

Órgão gerenciador

1.2. OBJETO:

Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, com objetivo de atender as necessidades dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde que realizam procedimento que utilizam esse material vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa.

2. Justificativa da aquisição

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, justifica-se a devida solicitação de aquisições de materiais e insumos odontológicos, tendo em vista a necessidade de abastecer as suas unidades, sempre com intuito de mantê-las funcionando de maneira contínua considerando que é dever do estado garantir, mediante políticas sociais e econômicas, o acesso universal e igualitário à saúde, visando a redução de doenças, outros agravos e a necessidade imperiosa da não interrupção dos serviços assistenciais, de garantir um funcionamento eficaz da saúde pública, em todos os setores, que irão atender os seus munícipes com o intuito de ampliar e otimizar os serviços que são ofertados, a fim de proporcionar melhores condições de vida aos seus usuários.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s). Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza a solicitação para aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

Justifica-se a presente contratação para suprir a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico das unidades de atendimento à saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde da Sede e do interior que realizam esse atendimento. O material é utilizado nos consultórios das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde além dos atendimentos odontológicos no veículo móvel que se desloca até a zona rural para atender os usuários.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É importante destacar a indispensabilidade desses itens, a não continuidade do fornecimento dos mesmos poderá resultar na suspensão dos atendimentos, podendo gerar em sequelas temporárias ou permanentes de pacientes que necessitam dos atendimentos de odontológico.

Diante do exposto solicitamos a elaboração de processo licitatório para a aquisição de materiais e insumos odontológicos para que não ocorra óbices jurídicas.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de consumo de fornecimento contínuo, uma vez que a ausência de fornecimento dos materiais prejudica as ações da administração

3.2. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

3.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

3.2.2. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 67, caput, § 1º:

3.2.3.1. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

- i. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados a **Kit de higiene bucal**, podendo abranger modelos especificados nos itens 101 e 104 ou similares.
- ii. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados a **Moldeira descartável dupla para flúor**, abrangendo o modelo especificados nos itens 134 ou similares

Obs.: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

3.3. Da exigência de marca

Nos itens 2, 4, 12, 13, 53, 102, 125, 126, 127, 137, 147, 148, 149, 150, 151, 152 foram indicadas marcas de referência, conforme justificativa abaixo:

A escolha da marca em uma licitação para a materiais e insumos odontológicos é fundamentada em critérios técnicos essenciais. Primeiramente, a compatibilidade com equipamentos já existentes no laboratório desempenha um papel crucial, simplificando a integração e otimizando a eficiência operacional. Além disso, a avaliação do desempenho técnico, confiabilidade, durabilidade e conformidade com normas e certificações específicas da área odontológica são aspectos-chave na seleção da marca. A garantia de suporte técnico, a extensão da garantia oferecida e a análise de feedbacks de usuários anteriores também contribuem para uma decisão embasada. Considerar a relação custo-benefício a longo prazo, incluindo custos operacionais e a capacidade da marca de acompanhar inovações tecnológicas, completa o panorama na justificativa da escolha.

Por se tratar de equipamentos odontológicos com características específicas, opta-se, neste processo licitatório, por indicar a marca de referência para os equipamentos. A aquisição de itens similares de outras marcas, com qualidade inferior às marcas de referência, pode levar à perda da eficiência do tratamento, comprometendo a efetividade nos tratamentos odontológicos

Ao apresentar a justificativa, a organização reforça seu compromisso com a eficácia operacional, qualidade dos serviços prestados e conformidade com os princípios éticos e legais que regem o processo de licitação.

3.4. Da Amostra/Visita

3.5. Não há necessidade de amostra para esta licitação

3.6. Da subcontratação

3.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- i. A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais, equipamentos e insumos adquiridos.
- ii. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- iii. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- iv. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- v. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. Estimativa das quantidades:

4.1. As quantidades dos materiais foram estimadas considerando os atendimentos odontológicos realizados no ano de 2023 conforme a tabela abaixo:

UNIDADE	Brasília	Jatobá	Mutirão	Altamira	Bela Vista	João Simão	Santa Ana	Sudam I	Sudam II	Ilvanir	Premem	Esperança	Cruzeiro	Indil	Alberes	Colina	Laranjeira	Buriti	Quatro Bocas	Barbalho	TOTAL	
ALTAMIRA 2023*																						
CONSULTA MÉDICA	6793	5627	4498	4269	3798	3176	4372	3449	3598	4718	4032	5426	5461	3164	2743	3282	2886	273	1173	659	14180	
CONSULTA DE ENFERMAGEM	3142	4129	2107	1793	2987	1603	869	1423	1524	3350	1263	72	2731	832	527	1328	963	312	941	847	5750	
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	5185	2575	2965	2946	2366	3099	2652	3000	1343	2162	2220	2679	2980	2402	1973	2995	1921	221	339	376	5561	
VISITA DOMICILAR	31587	35814	36538	28674	55389	7657	25396	8863	19605	20942	35450	27036	14275	17016	13875	22058	15554	2221	2230	4940	77894	
VACINAÇÃO	1487	3072	2805	2615	2938	1235	2449	1937	3341	8804	3010	1918	2375	1053	0	1198	1215	60	1525	1144	6195	
CITOPATOLÓGICO	490	501	399	356	281	235	178	158	393	845	390	42	367	194	70	158	167	50	50	29	718	
PROCEDIMENTOS	20224	26133	13104	14230	14957	7649	12548	12722	7667	24637	7082	5454	16450	7804	4362	9109	8305	1849	3794	322	35545	
*JANEIRO A 18 DE DEZEMBRO																					TOTAL	145.843
ATIVIDADE COLETIVA	72	74	40	19	270	66	49	1	150	592	90	7	15	200	79	49	181	0	1	10	520	

4.2. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao modelo de gestão das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde no intuito do aumento na demanda de atendimentos ambulatoriais a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4.3. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e desgastados pela utilização, que possuem sua manutenção comprometida pela inexistência de peças. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

5. Levantamento de mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas pela própria Administração de Altamira e outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, a conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Contratações similares feitas pela Administração de Altamira:

Pregão Eletrônico N° 066/2022-SESMA - Município de Altamira/PA.

Valor Orçado: R\$ 6.458.497,20

Valor Adjudicado: R\$ 2.599.718,20

5.2. Contratações similares feitas por outras Entidades Públicas:

Pregão Eletrônico n°00027/2023- Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA

Valor Orçado: R\$ 1.101.474,20

Valor Adjudicado: R\$ 544.132,40

Pregão Eletrônico n° 043/2023 – Prefeitura Municipal de Capitão-Poço/PA

Valor Orçado: R\$ 2.609.681,20

Valor Adjudicado: em andamento

Pregão Eletrônico n° 9/2023-24 FMS– Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA

Valor Orçado: R\$ 115.580,16

Valor Adjudicado: R\$ 56.100,36

5.3. Das possíveis soluções existentes no mercado

Solução 1 – abertura de processo licitatório para credenciamento e posterior encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

Solução 2 - Aquisição dos insumos para realização dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde

5.4. Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para a Administração Pública

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde, uma vez que a prefeitura já possui equipe técnica especializada e demais equipamentos para a realização do serviço.

5.5. Conclusão das possíveis soluções existentes no mercado

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação por não haver licitação que atenda a necessidade real do Órgão, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria para a execução da **Solução 2**.

6. Dos itens a serem licitados

Item	Descrição	Und	Quant.
------	-----------	-----	--------



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Abridor de boca 100% em silicone, embalagem com 2 unidades (1 adulto 40x 30x20mm e 1 infantil 30x25x18mm) autoclavável à 134°C	Caixa	25
2	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com Nano partículas de sílica e mdp em sua fórmula, combinando primer e adesivo num só frasco. Frasco com 6ml. Qualidade igual ou superior ao adesivo âmbar.	Frasco	500
3	Água oxigenada 10 volumes frasco com 100ml	Unidade	1000
4	Agulha hipodérmica de uso único 0,55x20mm. Comprimento: 20mm; conectável com seringas bico luer slip ou luer lock; embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	20
5	Agulha hipodérmica 24g (0,55mm) caixa com 100 unidades	Caixa	500
6	Agulha odontológica curta 30g caixa c/100 unidades	Caixa	1000
7	Agulha odontológica extracurta 30g caixa c/100 unidades	Caixa	700
8	Agulha odontológica longa 27g cx. C/100	Caixa	300
9	Alça labial para localizador apical. Embalagem com 1 unidade (endodontia)	Frasco	15
10	Álcool 70% caixa com 12 frascos de 1000ml	Caixa	400
11	Álcool 96% caixa com 12 frascos de 1000ml	Caixa	350
12	Alginato tipo II com mudança de cor durante a presa (bicromático). Qualidade igual ou superior ao avagel tipo II bicromático. Pacote com 410g.	Pacote	100
13	Anestésico articaine 4% 1:100.000. Articaina com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada	Caixa	180
14	Anestésico cloridrato de lidocaína à 2% com epinefrina 1:100.000 c/50 tubetes	Caixa	350
15	Anestésico cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml cx c/50 tubetes - misturada às fórmulas da mepivalem com lidostesim	Caixa	100
16	Anestésico cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com norepinefrina 0,04mg/m. Cx c/50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	180
17	Anestésico cloridrato de lidocaína a 30mg/ml com norepinefrina 0,04mg/ml cx c/50 tubetes 1,8ml	Caixa	200
18	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml cx c/50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixa	200
19	Anestésico cloridrato de prilocaína a 30mg/ml com felipressina 0,03 u.i/ml (octapressim). Cx. C/50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixa	200
20	Anestésico cloridrato de mepivacaína sem vaso 30mg/ml carpule a 3 % c/50 tubetes	Caixa	50
21	Anestésico tópico gel a base de benzocaína a 20% frasco 12g	Frasco	500
22	Antisséptico gliconato de clorexidina a 2% frasco com 100ml	Frasco	450
23	Aplicador descartável para resina frasco com 100 unidades	Caixa	500
24	Arco de ostby dobrável para isolamento absoluto no tratamento endodôntico (plástico)	Unidade	15
25	Babador descartável embalagem c/100 unid	Pacote	600
26	Bicarbonato de sódio pó para uso odontológico (profilaxia/jateamento), caixa com 15 pacotes de 40g	Caixa	50
27	Bobina de papel grau cirúrgica para autoclave rolo c/ 20 cm/100m	Rolo	200
28	Bobina de papel grau cirúrgico para autoclave rolo c/ 10 cm/100m	Rolo	300





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Bobina de papel grau cirúrgico para autoclave rolo c/ 15 cm/100m	Rolo	200
30	Bobina de papel grau cirúrgico para autoclave rolo c/ 30 cm/100m	Rolo	200
31	Broca 1011 diamantada	Unidade	600
32	Broca 1012 diamantada	Unidade	600
33	Broca 1012 diamantada (haste longa)	Unidade	400
34	Broca 1013 diamantada	Unidade	500
35	Broca 1014 diamantada	Unidade	400
36	Broca 1014 hl (haste longa)	Unidade	400
37	Broca 1016 diamantada	Unidade	500
38	Broca 1016 haste longa	Unidade	400
39	Broca 2200	Unidade	500
40	Broca 3118 diamantada	Unidade	400
41	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado nº 702	Unidade	500
42	Broca carbide endo-z embalagem com 01 unidade.	Unidade	50
43	Broca gates 28mm nº 4 embalagem com 01 unidade	Unidade	50
44	Broca gates glidden 32mm nº 1 embalagem com 6 unidades.	Pacote	30
45	Broca gates glidden 32mm nº 2 embalagem com 6 unidades.	Pacote	30
46	Broca gates 32mm nº 3 embalagem com 01 unidade	Unidade	50
47	Cimento cirúrgico (líquido) frasco com 20ml	Frasco	50
48	Cimento cirúrgico frasco com 50g de pó composto por acetato de zinco, ácido tânico, breu, óxido de zinco e celulose.	Unidade	50
49	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio para obturação de canais radiculares, caixa contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 9g. Qualidade igual ou superior ao cimento obturador sealer 26.	Caixa	50
50	Cimento temporário sem eugenol para preenchimento das cavidades dentárias frasco com 20g	Frasco	420
51	Cloreto de sódio 0,9% / 10ml caixa c / 200 unidades	Caixa	500
52	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 11 fios 7,5cm x 7,5cm, pacote c/500 unidades	Pacote	2000
53	Condensador de guta-percha nº 45 25mm – mk life. Embalagem com 4 unidades	Kit	12
54	Condicionador ácido para resina a 37% embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml cada uma, mais 3 ponteiras para aplicação.	Kit	750
55	Cone de guta-percha 1ª série 15/40 kit c/100 unidades	Kit	150
56	Cone de guta-percha 2ª série 45/80, kit c/ 100 unidades	Kit	150
57	Curativo alveolar que contém própolis e iodofórmio em sua formulação caixa com 02 unidades de 3gr + 3 bicos aplicadores	Kit	175
58	Dessensibilizante a 2% frasco com 3g	Frasco	30
59	Digliconato de clorexidina a 0,12% solução antisséptica bucal 1 litro com aplicador	Frasco	300
60	Edta trissódico líquido frasco com 20ml	Frasco	200
61	Escova de robinson para contra-ângulo - reta branca	Unidade	10000
62	Esponja hemostática de colágeno hidrolisada liofilizada 1,0 x 1,0 x 1,0cm caixa c/10 unidades	Caixa	500
63	Eugenol embalagem com 20ml	Frasco	100
64	Ficha para raio x, 2 furos, papel 240g. Embalagem c/ 100 unidades	Pacote	100
65	Filme radiográfico adulto e speed caixa com 150 unidades	Caixa	150



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66	Filme radiográfico infantil ip-01 periapical caixa com 100 unidades	Caixa	100
67	Fio de sutura odontológico nº 3.0 nylon preta cx. C/24 und	Caixa	400
68	Fio de sutura odontológico nº 3.0 seda cx. C/24 und	Caixa	400
69	Fio de sutura odontológico nº 4.0 nylon cx. C/24 und	Caixa	300
70	Fio de sutura odontológico nº 4.0 seda cx. C/24 und	Caixa	350
71	Fio de sutura odontológico nº 5.0 nylon caixa c/ 24 unidades.	Caixa	300
72	Fio de sutura odontológico nº 5.0 seda cx.c/24 und	Caixa	300
73	Fio de sutura vicryl nº 3 (fio de sutura)	Caixa	150
74	Fio de sutura vicryl nº 4	Caixa	150
75	Fio dental 500mts	Unidade	1000
76	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m embalagem c/ 01 unidade.	Unidade	1000
77	Fita matriz de aço 0,05mm x 5mm embalagem com 50cm	Unidade	200
78	Fita matriz de aço 0,07mm x 5mm embalagem com 50cm	Unidade	100
79	Fixador para raios x frasco c/ 475 ml	Frasco	400
80	Flúor gel acidulado 1,23% frasco com 200ml	Frasco	2000
81	Formocresol embalagem com 10ml	Frasco	100
82	Frasco para biópsia com tampa 20ml com 10ml de formol tamponado 10% caixa com 400 peças	Caixa	3
83	Fresa de tungstênio maxicut – pera cruzado médio 1508	Unidade	10
84	Fresa de tungstênio minicut – bastão cruzado fino 1512	Unidade	10
85	Guta percha acessória ff 21mm caixa c/ 100 unidades	Unidade	50
86	Guta percha acessória fm 21mm caixa c/ 100 unidades	Unidade	50
87	Guta percha acessória fm 28mm caixa c/ 100 unidades	Unidade	50
88	Guta percha acessória mf 21mm caixa c/ 100 unidades	Unidade	50
89	Guta percha acessória xf 21mm caixa c/ 100 unidades	Unidade	50
90	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável caixa com 1 seringa de 2g	Unidade	600
91	Hidróxido de cálcio pa embalagem com 10g	Frasco	400
92	Hipoclorito de sódio a 2,5% 01 litro	Frasco	300
93	Iodofórmio frasco com 10g. Embalagem com 1 frasco.	Frasco	12
94	Ionômero de vidro restaurador. Cor a3. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8g; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	Kit	500
95	Kit cirúrgico estéril emb. C/ 1 toalha de mão + 2 aventais 40gm + 1 protetor de refletor + 1 protetor de mangueira + 2 campos 70cmx70cm	Kit	1500
96	Kit com 2 tubos de pasta calen de 2,7g com pmcc e 2 tubos de glicerina de 2,2g.	Kit	20
97	Kit com 2 tubos de pasta calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina de 2,2g.	Kit	20
98	Kit de cones de papel absorvente 1a série (15-40) cx com 120 unidades	Kit	200
99	Kit de cones de papel absorvente 2 série (45-80) cx com 120 unidades	Kit	200
100	Kit de espaçadores digitais (15 - 40) embalagem com 6 unidades	Kit	200
101	Kit de higiene bucal infantil contendo (uma escova infantil, um creme dental c/ 50g e fio dental c/ 25 metros)	Kit	15000
102	Kit de limas rotatórias sequence sortida 25mm mk life. Kit contendo 04 unidades: #15/04, 20/06, 25/06 e 35/04	Kit	50
103	Kit acabamento e polimento de resinas compostas	Kit	7





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fotopolimerizáveis grana fina e ultrafina. Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina.		
104	Kit higiene bucal adulto contendo (uma escova dental adulto, um creme dental c/ 50g e fio dental c/ 25 metros)	Kit	20000
105	Kit posicionador radiográfico cx com 4 unidades	Kit	10
106	Kit suctor endodôntico autoclavável com 10 unidades + 10 endo tips 0.06 + 10 endo tips 0.014	Kit	50
107	Lâmina descartável p/ bisturi nº 11 caixa c/ 100	Caixa	200
108	Lâmina descartável p/ bisturi nº 12 c caixa c/ 100	Caixa	200
109	Lâmina descartável p/ bisturi nº 15 cx. C/100	Caixa	200
110	Lençol de borracha para isolamento em endodontia 13,5 x 13,5cm embalagem com 26 unidades	Caixa	400
111	Lima hedstroen nº 45/80. Kit. C/6 21mm	Kit	100
112	Lima hedstroen nº 45/80. Kit. C/6 25mm	Kit	100
113	Lima hedstroen nº 45/80. Kit. C/6 31mm	Kit	100
114	Lima hedstroen nº 15/40. Kit. C/ 6 31mm	Kit	150
115	Lima hedstroen nº 15/40. Kit. C/6 21mm	Kit	150
116	Lima hedstroen nº 15/40. Kit. C/6 25mm	Kit	150
117	Lima kerr 15/40. Kit. C/ 6 31mm	Kit	150
118	Lima kerr 15/40. Kit. C/6 21mm	Kit	100
119	Lima kerr 15/40. Kit. C/6 25mm	Kit	100
120	Lima kerr 45/80. Kit. C/ 6 21mm	Kit	100
121	Lima kerr 45/80. Kit. C/6 25mm	Kit	100
122	Lima kerr 45/80. Kit. C/6 31mm	Kit	100
123	Lima kerr nº 6, 25mm, kit com 6 unidades	Kit	50
124	Lima kerr nº 8, 25mm, kit com 6 unidades	Kit	50
125	Lima k-file especial nº 10 de 25mm c/ 6 unidades	Kit	50
126	Lima plástica easy clean kit com 30 unidades	Kit	30
127	Limas rotatórias para retratamento mk life, sortido (#30/09, #25/08 e #20/07). Kit com 3 unidades.	Kit	50
128	Luva de procedimento g cx c/ 100 unidades	Caixa	125
129	Luva de procedimento m cx / 100 unidades	Caixa	550
130	Luva de procedimento p caixa c/ 100 unidades	Caixa	2500
131	Luva de procedimento pp cx / 100 unidades	Caixa	900
132	Luva estéril para procedimento odontológico tam 7,5 (par)	Pares	2260
133	Mascara descartável tripla face com elástico caixa c/ 50 unidades	Caixa	800
134	Moldeira descartável dupla para flúor embalagem c/ 50 unidades	Pacote	1500
135	Óleo lubrificante alta rotação c/100ml	Unidade	50
136	Óleo lubrificante baixa rotação c/100 ml	Unidade	50
137	Otosporin - hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000 u1ml. Frasco com 10ml	Frasco	15
138	Oxido de zinco frasco com 50g	Caixa	100
139	Papel carbono para articulação dupla face. Largura: 1,8cm, comprimento: 10,3cm; embalagem com 12 unidades de papel carbono dupla face.	Kit	500
140	Paramonoclorofenol canforado fraco com 10 ml	Frasco	15
141	Pasta profilática 90 g	Unidade	500
142	Pedra pomes pó embalagem com 1kg	Kg	15
143	antisséptico tópico p/ curativo frasco 100ml (Polvidine)	Frasco	500
144	Resina composta autoadesiva de baixa viscosidade (flow). Embalagem com 1 seringa de 2g + 5 pontas aplicadoras.	Unidade	450





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145	Resina composta direta micro híbrida com microglass ii oa2 Fotopolimerizável, seringa com 4g	Unidade	400
146	Resina composta direta micro híbrida com microglass ii oa3 Fotopolimerizável, seringa com 4g	Unidade	400
147	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores a2 c/ 4g, qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	400
148	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores a3 c/ 4g, qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	600
149	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores a3,5 c/ 4g, qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	400
150	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores b1 c/ 4g, qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	500
151	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores b2 c/ 4g, qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	400
152	Resina composta fotopolimerizável para esmalte micro híbrida à base de microglass ii para restaurações em dentes anteriores e posteriores cor a1 c/ 4g qualidade igual ou superior à resina charisma.	Unidade	500
153	Revelador para raio x frasco com 475ml	Frasco	400
154	Roleta algodão nº 2 embalagem c/100 unidades	Pacote	8000
155	Selante odontológico resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras seringa c/2g	Und	300
156	Seringa descartável com agulha 20ml. Embalagem com 1 unidade	Unidade	1200
157	Seringa descartável luer lock 10ml sem agulha. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	1550
158	Sugador cirúrgico estéril descartável; embalagem com 20 unidades	Caixa	300
159	Sugador odontológico descartável pacote c/ 40 unidades	Pacote	2500
160	Tira de lixa abrasiva de aço 4mm caixa c/12 unidades	Caixa	400
161	Tira de lixa grossa de aço 4mm caixa c/12	Caixa	400
162	Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resinas e ionômero de vidro. Caixa com 50 tiras	Caixa	500
163	Touca descartável com elástico pacote c / 100 unidades	Pacote	500
164	Vaselina sólida pote com 90g	Frasco	200

7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Por se tratar de um direito inerente a todo cidadão brasileiro e um dever do Estado promoção de políticas públicas de saúde. Nesse sentido, a melhor solução encontrada é a aquisição dos insumos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para a realização dos atendimentos odontológicos. Assim, a própria administração irá executar os serviços uma vez que já conta no seu quadro profissionais qualificados.

Surge de imediato a necessidade de abrir o processo licitatório por meio do PREGÃO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Haja visto que faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

Por se tratar de insumos recorrentes ao uso pela população o processo deverá ser enquadrado com fornecimento contínuo conforme o art. 106 da Lei 14.133 de 2021.

Os contratos de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, devendo ser previsto em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a vigência contratual será de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco anos).

8. Providências a serem adotadas

Os setores que fará uso dos materiais requisitados já possuem todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

9. Sistema de Registro de preços

9.1. O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023 e suas alterações, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda de pacientes atendidos, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

10. Sustentabilidade ambiental

10.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

10.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

- i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.
- ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

- a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.4. Deverá ser inserido no TERMO DE REFERENCIA, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

- c) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e
- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

11. Cotação de preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

11.1. Metodologia de Pesquisa

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

11.2. Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. A localização remota, a extensão territorial e as limitações de transporte dificultam a obtenção de informações precisas por meios tradicionais. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

O Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza-se distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial. Considerando que Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km), ainda possui muitos trechos sem asfaltamento, considerando que apenas uma companhia aérea atua na cidade, AZUL, e por outros motivos, o que dificulta a logística para a chegada dos produtos ao município. Foram utilizados fornecedores locais e fornecedores que já venderam para o município e sabem da realidade atual desta cidade localizada na Transamazônica, pois no pedido de cotação podemos expor a forma de logística de cada processo, o tempo de entrega, a forma do pedido entre outros fatores que influenciam na hora de cotar valor. A realidade das demais regiões do Brasil é totalmente diferente da região Norte, em especial Região do Xingu.

11.3. Empresas que apresentaram cotação de preço:

- **E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA (CIRURGICA TAPAJOS)** - CNPJ: 34.915.637/0001-20, datada de 25 de outubro de 2023;
- **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.028.477/0001-22, datada de 26 de outubro de 2023;
- **R F BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO)** - CNPJ: 29.230.269/0001-46, datada de 27 de outubro de 2023;
- **D P AGUIAR LTDA (DISTRIBUIDORA VISA)** - CNPJ: 33.834.782/0001-13, datada de 01 de novembro de 2023.

11.4. Valores de Referência Encontrados



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que os valores de referência ficaram sob sigilo

11.5. Planilha orçamentaria

A planilha orçamentaria ficará sob **SIGILO** sendo divulgada pelo pregoeiro somente após finalizada a fase de lances conforme o art. 24 da lei 14.133 de 2021.

11.6. Conclusão da Cotação de preços

A cotação de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Altamira/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

12.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

12.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios.

13. Obrigações da contratada

13.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

13.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

13.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 13.5. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 13.6. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- 13.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 13.8. É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes e normas ANVISA.
- 13.9. Os insumos e equipamentos ofertados deverão atender as normas da ANVISA.
- 13.10. Entregar produtos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;
- 13.11. Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
- 13.12. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- 13.13. A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.
- 13.14. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 14.2. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 14.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 14.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

15. Resultados esperados.

A aquisição de materiais e insumos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA visa atender de maneira eficaz as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Centro Especializado em Odontologia (CEO) e outras unidades de saúde sob sua jurisdição. Os resultados almejados incluem a garantia de um atendimento de qualidade, a promoção da saúde bucal da população, a regularidade no abastecimento de materiais, a redução de custos por meio de uma gestão eficiente, a padronização de insumos, a capacitação contínua dos profissionais e a melhoria constante do processo através de avaliações sistemáticas.

Através dessas medidas, a Secretaria busca não apenas assegurar a disponibilidade e adequação dos materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, mas também otimizar recursos, promover a uniformidade nos padrões de atendimento e fomentar a constante evolução na prestação de serviços odontológicos à comunidade local. Essa abordagem integrada busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de saúde bucal sustentável e eficiente em longo prazo.

16. Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de compra.

16.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

16.2.1. Setor Almoxarifado Central-CAF, localizado Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral, Altamira - PA, 68371-055.

16.2.2. O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

17. Garantia da contratação

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado para a aquisição dos insumos.

18. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo deste documento.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024

Matheus Roger Lobato da Costa
Chefe de Divisão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pedro Sobrinho Ribeiro de Brito
Odontólogo
Secretaria Municipal de Saúde

Ciente e aprovo:

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.